# REVISTA MELLOSANTOS

revista de informativo jurídico

Curitiba, quinta feira, 06 de setembro de 2018

#### TÍTULO DE PROPRIEDADE REGULARIZADO É possível!



Aquele veículo abandonado ou que você comprou e não tem a propriedade dele porque não consegue localizar o antigo proprietário para efetuar a transferência ou aquele bem móvel que lhe foi confiado por depósito e que foi esquecido há mais de 03 anos e que lhe é onerosa a guarda e não sabe como dar destinação a ele?

Você pode regularizar a documentação ou a situação do bem através de um pedido judicial, denominado de Usucapião de Bem Móvel!

#### Requisitos para o pedido:

- a) Justo título: diz respeito ao documento apto a permitir a transmissão da propriedade de um objeto ao seu adquirente. Como a posse de um recibo de compra e venda emitido por alguém que se passava pelo real proprietário da coisa móvel; b) Boa-fé: consistente no desconhecimento ou a ignorância sobre a existência de um vício ou defeito que impede a aquisição da propriedade;
- c) Posse contínua e incontestada: é aquela exercida sem interrupções e sem ter sido desafiada. É a chamada posse mansa e pacífica.
- d) Posse por três anos ou se mais de 05 anos (sem necessidade de demonstrar o justo título e a boa-fé).

Lembrando que se trata de uma medida judicial, portanto, lícita, possível e prevista no ordenamento jurídico brasileiro.

Av. República Argentina, 1160 - cj. 404 Água Verde - Curitiba - Paraná. Tel.: 55 41 3503 1456 | 55 41 3598 9854 contato@mellosantosadvogados.com.br



Visite nossas páginas:

Site: www.mellosantosadvogados.com.br Facebook: @mellosantosadvogados

### DEMISSÃO POR ACORDO a partir de agora pode!



A partir de agora, empregado e patrão podem fazer acordo para demissão!

Nesse caso o empregado terá direito a:

Sacar 80% do FGTS;

Indenização de 20% sobre o saldo do FGTS;

50% do aviso prévio, se indenizado;

Demais verbas trabalhistas (saldo de férias, 13° salário proporcional, etc.);

O empregado demitido por acordo não terá direito a seguro-desemprego.

#### **DIREITO EMPRESARIAL**

O Direito Empresarial é uma área do Direito Privado, que versa, em resumo, sobre as relações entre particulares e cuida das atividades empresariais e do empresário, vindo a se firmar como um conjunto de normas disciplinares que atua sobre os direitos e obrigações dos empresários, sobre sociedades, contratos especiais, títulos de crédito e propriedade industrial. Dessa forma, ele atua, por assim dizer, no caminho inverso ao tradicional contencioso judicial, já que realiza análises antecipadas dos negócios e busca soluções preventivas aos seus clientes antes que o problema se instale. A Mello Santos é especializada em Direito Empresarial!





## PARA REFLEXÃO! Inovação

A inovação sempre significa um risco. Qualquer atividade econômica é de alto risco e não inovar é muito mais arriscado do que construir o futuro.

Peter Drucker

Av. República Argentina, 1160 - cj. 404 Água Verde - Curitiba - Paraná. Tel.: 55 41 3503 1456 | 55 41 3598 9854 contato@mellosantosadvogados.com.br



Visite nossas páginas:

Site: www.mellosantosadvogados.com.br Facebook: @mellosantosadvogados